



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2014 | EDIÇÃO Nº 245 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 22 de Abril de 2014.

III - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 009/2012, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2012, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA LIMA & SOUZA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME.

O **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, sito Rua Miguel Verenka, nº. 140, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **SILVIO GABRIEL PETRASSI**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 15.563.194-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 041.949.518-59, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, a seguir denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LIMA & SOUZA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 13.585.741/0001-23, neste ato representado por sua representante legal, **Srª Daniléia Lima de Souza**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas, s/n.º, centro, na cidade de Jardim Alegre - Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 8.250.847-3-SSP-PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 066.039.299-29, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 009/2012, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2012**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 009/2012 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 009/2012 até o dia 20 de abril de 2015”.

II - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 4.959,07 (quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e sete centavos) mensais (reajuste de 5,56% com base no INPC acumulado de 2013), perfazendo um total anual de R\$ 59.508,84 (cinquenta e nove mil quinhentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 98.614,50 (noventa e oito mil seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos) para o valor de R\$ 158.123,34 (cento e cinquenta e oito mil cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e quatorze (16/04/2014).

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito Municipal

Lima & Souza Consultoria e Assessoria Ltda
Daniléia Lima de Souza – Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Daniela Santos Sanobie
R. G. 10.500.599-8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

DECRETO 090/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Senhor Silvio Gabriel Petrassi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o dispositivo na **Lei nº 466/2014**, publicada em 17/04/2014, resolve e **DECRETA** o seguinte:

Art. 1º - Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

Codificação	Especificação	Valor R\$
09	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
001	Departamento de Obras	
15.451.1501.1.081	Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	
TOTAL		300.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, será utilizado **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** proveniente do **Convênio 125/2013** que firmaram o **Município de Ariranha do Ivaí** e o **Estado do Paraná** por sua **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU**, que tem por objeto a pavimentação com pedra irregular, no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**.

Art. 3º - Das alterações constantes desse DECRETO ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e dois dias de abril de dois mil e quatorze (22/04/2014).

Silvio Gabriel Petrassi

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

DECRETO 091/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Senhor Silvio Gabriel Petrassi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o dispositivo na **Lei nº 467/2014**, publicada em 17/04/2014, resolve e **DECRETA** o seguinte:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do município, crédito adicional suplementar por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO** no valor de **R\$ 1.136.127,57 (Um milhão cento e trinta e seis mil cento e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

Codificação	Especificação	Valor R\$
09	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
01	Departamento de Obras	
15.451.1501.1.081	Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	
TOTAL		1.136.127,57

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, será utilizado **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO** proveniente do **Convênio 613/2013** que firmaram o Município de Ariranha do Ivaí e o Estado do Paraná por sua Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB, que tem por objeto a pavimentação poliédrica de estradas rurais com pedras irregulares com ênfase a trafegabilidade de estradas rurais, no valor de **R\$ 1.136.127,57 (Um milhão cento e trinta e seis mil cento e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos)**.

Art. 3º - Das alterações constantes desse DECRETO ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e dois dias de abril de dois mil e quatorze (22/04/2014).

Silvio Gabriel Petrassi

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

DECRETO 092/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Senhor Silvio Gabriel Petrassi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o dispositivo na **Lei nº 468/2014**, publicada em 17/04/2014, resolve e **DECRETA** o seguinte:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do município, crédito adicional suplementar por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO** no valor de **R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

Codificação	Especificação	Valor R\$
09	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
002	Departamento de Serviços Públicos	
04.122.0401.1.049	Encargos, execução e Contrapartida de Convênios	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	
TOTAL		243.750,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, será utilizado **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO** proveniente da **Proposta SICONV nº 20651/2014** que firmam o Município de Ariranha do Ivaí e o Ministério do Esporte, através de termo de repasse, que tem por objeto a construção de campo de futebol, no valor de **R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais)**.

Art. 3º - Das alterações constantes desse DECRETO ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e dois dias de abril de dois mil e quatorze (22/04/2014).

Silvio Gabriel Petrassi

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO N. 007/2014

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, na sala de licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, reuniu-se a equipe de apoio bem como a Pregoeira Titular Daniely Fernandes Dias Manfrin, a fim de licitar o objeto proposto no **Pregão Presencial nº. 007/2014**. A sessão teve início às 09h e encerrou às 10h49min. Compareceram as proponentes: **TRANSPORTE TESTA LTDA - ME**, representada pelo Sr. Roberto Testa de Oliveira; **VIA AGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, representada pelo Sr. César Maricato Vieira e, a proponente **AGRÍCOLA VASSOLER LTDA**, representada pelo Sr. Julio Antonio Vassoler. Na fase de credenciamento todas as proponentes restaram credenciadas para a próxima etapa. Em seguida, foi dado ciência dos procedimentos a serem adotados, alertando quanto à presença de Microempresa. Após esta fase, foi aberto os envelopes das propostas de preços, a fim de verificar a conformidade com as exigências do edital e, sobretudo, que as ofertas econômicas atendam aos requisitos técnicos de qualidade mínima estabelecidos no instrumento convocatório. Neste momento a proponente **AGRÍCOLA VASSOLER LTDA** foi desclassificada por não apresentar a **MARCA** do produto. Foi informado à proponente quanto à interposição de recurso, conforme item 13, subitem 13.1 e seguintes, no entanto, a mesma não se manifestou neste direito. Desta forma, ausentou-se da sessão e por este motivo, esta ata não vai assinada pela proponente. Por não haver questionamentos quanto aos itens cotados, deu-se prosseguimento a sessão de lances, sagrando-se como vencedora a proponente **VIA AGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**. Em seguida foi aberto o envelope de habilitação, fase da qual a esta restou **INABILITADA**, por não apresentar a Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo à sede da proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (CICAD), conforme item 10, subitem 10.2, alínea "b". Após a verificação foi aberto o envelope de habilitação da outra proposta classificada, sendo que a mesma, também restou **INABILITADA**, por não apresentar a prova de regularidade com a Fazenda Federal, descumprindo o item 10, subitem 10.2, alínea "c". Foi informando quanto à interposição de recurso, no entanto, as proponentes não se manifestaram neste direito. Dessa forma, o procedimento licitatório restou **FRACASSADO**, conforme disposto no artigo 48, § 3º, da lei 8.666/93. Participaram do certame a equipe de apoio nomeada pelo Decreto Municipal nº. 008/2014. Nada mais havendo, dei por encerrada à presente Ata, a qual vai assinada por mim, Daniely Fernandes Dias Manfrin _____, que a subscrevi e pelos demais presentes nesta sessão pública de pregão.

Daniely Fernandes Dias Manfrin

Pregoeira Titular

Ana Vicença da Fonseca

Equipe de Apoio

Daniele Santos Sanobie

Equipe de Apoio

Neilson Darci Santos Arruda

Equipe de Apoio

TRANSPORTE TESTA LTDA – ME

Roberto Testa de Oliveira

VIA AGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

César Maricato Vieira

AGRÍCOLA VA SSOLER LTDA

Julio Antonio Vassoler

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar **às 09:00 horas, do dia 08/05/2014**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Miguel Verenka, 140, Centro, Ariranha do Ivaí, licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a **contratação de empresa de engenharia para execução de serviços técnicos relativos a assessoria e consultoria ambiental para o aterro sanitário, durante o período de 12 (doze) meses.**

O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, na Secretaria Administrativa/Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, situada à Rua Miguel Verenka, 140, Centro, podendo o mesmo ser retirado mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais), através da guia de recolhimento em nome do Município.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 22 de abril de 2014.

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito Municipal